



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE 2016

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 136/2016, de 3 de outubro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Simão de Góis por se encontrar oficialmente de férias. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para propor que sejam feitas obras de manutenção nos cemitérios municipais, nomeadamente no que concerne à pintura dos mesmos e sugeriu que se regulamentasse ou sensibilizasse a população por forma a evitar alguns desleixos em certas campas, dando assim uma melhor ordem estética a estes espaços fúnebres. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que está para breve a pintura dos cemitérios municipais assim como pequenas obras de manutenção e conservação, que se encontra em projeto o ossário do cemitério da Vila de São Vicente, que uma empresa irá proceder à plantação de algumas plantas nos espaços públicos dos cemitérios e que manutenção das campas são da responsabilidade dos familiares, registando a sugestão do Senhor Vereador José António Martins Mendonça. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para informar que no próximo dia 8 de outubro irá se realizar a festa de encerramento do Projeto “ Um Dia Pela Vida”, cujo início será pelas 9h00 com uma arruada entre o Quartel dos Bombeiros e o Estádio dos Juncos, onde decorrerão durante 24 horas diversas atividades afim de angariar fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, aproveitando para convidar todos os Senhores Vereadores a estarem presentes assim como a população em geral. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que todos os candidatos selecionados ao Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, iniciaram as suas funções no dia 1 de outubro, estão integrados em equipas e em diversas áreas de trabalho. Lamentou as declarações proferidas pelo Senhor Deputado



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Municipal Manuel Pestana, na última Sessão da Assembleia Municipal, sobre estas colocações, frisando que estes não são empregos públicos, mas sim um programa ocupacional, com uma duração de 18 meses, que visam satisfazer as necessidades de emprego, ajudando monetariamente diversas famílias, tendo a seleção dos concorrentes sido feita por um júri isento e competente, cabendo apenas ao presidente deste executivo a homologação dos resultados finais. Ainda sobre as declarações proferidas por este Deputado Municipal na última Assembleia Municipal informou que não beneficiou nenhuma empresa do concelho, mas sim ter feito adjudicações com transparência e rigor exigido pela Lei, a várias empresas do Município, comprometendo-se a trazer em breve à reunião de Câmara uma listagem com as diversas obras executadas, o empreiteiro e o valor da adjudicação, que relativamente à indemnização paga ao munícipe Tito Vasconcelos considerou ser um ataque político a este executivo municipal, por ser pai do atual Secretário Regional de Agricultura, pois outras indemnizações com mais tempo e com maior valor foram pagas e não foram referidas pelo Senhor Deputado Manuel Pestana. ----- Por fim informou que a edilidade tem candidatado ao Programa PRODERAM cerca de seis projetos num valor global de €4.000.000,00 (quatro milhões de euros) e que dois deles já se encontram aprovados, nomeadamente o Caminho Agrícola do Pomar, Laranjeiras e Achada do Castanheiro, na freguesia de Boaventura, num valor que ronda os 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil euros) e o Caminho Agrícola do Lombo, Lameiro e Ribeira do Passo, na freguesia de São Vicente, num valor que ronda os 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil euros). -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 95/PCM/2016, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução de Taxa prevista no artigo 112.º-A do Código do IMI em prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo; -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----

- O n.º 1 do artigo 112.º-A (aditado pela Lei nº7-A/2016, de 30 de março) do Código do IMI (CIMI), que prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, reduzirem a taxa do IMI em relação ao prédio destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado família estabelece uma dedução fixa em euros de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em euros
1	20
2	40
3 ou mais	70

2. Esta redução da taxa do IMI destina-se a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1 ou mais dependentes, abrangendo o prédio destinado a habitação própria e permanente que seja coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular. -----

3. O n.º 2 do artigo 112.º-A do CIMI determina que a deliberação de redução da taxa tem de ser tomada pela assembleia municipal em data que permita a sua comunicação à AT até 30 de novembro do ano a que o imposto se refere. -----

Pelo exposto e nos termos do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da aplicação do n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI (CIMI), com os valores previstos na tabela correspondente, que prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, reduzirem a taxa do IMI em relação ao prédio destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado familiar e posterior submissão ao órgão deliberativo para apreciação e votação. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 80/2016-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 96/PCM/2016, referente à denominação de arruamentos sem toponímia aprovada no Concelho de São Vicente;**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----

A Câmara Municipal de São Vicente dispõe de um Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de São Vicente, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 56, de 20 de março de 2013, sendo que na redação no n.º 1, do seu artigo 4.º lê-se que a Câmara Municipal pode constituir uma Comissão Municipal de Toponímia que funcione como órgão consultivo para questões de toponímia e numerações de polícia. -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do respetivo Regulamento, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, nomeadamente as Juntas de Freguesia, deliberar sobre a atribuição de topónimos no território municipal. -----

A Câmara Municipal de São Vicente, na sua reunião ordinária de 5 de maio de dois mil e dezasseis, constituiu a Comissão Municipal de Toponímia, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do respetivo Regulamento, tendo assim dado início ao processo de atribuição das designações toponímicas. -----

Posteriormente, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu aos dias 13 de setembro de 2016, de onde resultou a aprovação por unanimidade e a atribuição de designações toponímicas a arruamentos sem toponímia aprovada, bem como, a alteração de denominações existentes, conforme ata que se encontra em anexo, como também se pode verificar no documento elaborado pela entidade a quem foi solicitado o estudo ao qual também se anexa à presente ata, intitulado por “São Vicente Arruamentos sem toponímia aprovada” onde consta já o resultado final após a reunião da Comissão Municipal de Toponímia. -----

Assim nos termos da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, compete à Câmara Municipal “estabelecer e denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

aprovar as denominações das ruas constantes da ata que se junta em anexo com novas designações e algumas alterações, constantes também do documento intitulado por “São Vicente Arruamentos sem toponímia aprovada” – elaborado pela entidade a quem foi solicitado o estudo após a reunião da Comissão Municipal de Toponímia, que também se junta em anexo, ao abrigo da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 81/2016-----

### **Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 97/PCM/2016, referente à atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, do ano lectivo 2015/2016; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----

A formação é claramente um fator potenciador do desenvolvimento humano, económico e social das comunidades, tanto a nível superior como básico e secundário. O Plano de Ação para a Educação do Município de São Vicente considera como vetor estratégico a formação dos diversos níveis de ensino dos cidadãos que residem neste concelho, sendo determinante para enfrentar os desafios futuros. Os serviços municipais em articulação com os parceiros sociais, designadamente comunidade educativa, associações que trabalham com crianças e jovens e comissão de proteção de crianças e jovens constataam um aumento do abandono escolar precoce, fundamentado quer por dificuldades económicas dos agregados familiares quer pela redução de incentivos à formação. -----

A Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – São Vicente, também na prossecução destes objectivos, com o apoio da Câmara Municipal, indica os melhores alunos dos diversos anos de escolaridade, em cada ano lectivo, tanto do ensino básico como do secundário. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Câmara Municipal de São Vicente pretende associar-se a esta iniciativa de modo a estimular a formação e premiar os melhores alunos. -----

Pelo exposto e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal atribuir aos melhores alunos da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – São Vicente do ano lectivo 2015/2016, os seguintes prémios: -----

Para os do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.ºanos – Máquina Fotográfica, Cyber-shot W800 Silver - Sensor CCD 20.1 MP; -----

Para os do 10sº, 11sº, 12.º anos e ensino profissional – € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

A despesa, com fundos disponíveis encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento n.º 1116 e 1117/2016, de 03/10/2016 e com dotação económica 0103-020115.

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 82/2016-----

**Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 98/PCM/2016, referente ao apoio a habitações degradadas de pessoas carenciadas - Conceição Vieira, residente ao sítio Vargem de Baixo, NIF 162 365 306. -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----

Considerando o relatório da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal que refere o seguinte: -----

“Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – regulamento n.º 313/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando o requerimento apresentado pela **Conceição Vieira**, com o n.º de entrada 1279/2015 de 11 de maio, a solicitar “apoio para realização de obras de conservação ao abrigo do regulamento municipal n.º313/2009”, na sua moradia localizada no sítio da Vargem de Baixo, de São Vicente, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º35; -----

Considerando o avançado estado de degradação da habitação da **Conceição Vieira**, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo de candidatura ao apoio social requerido, com várias patologias construtivas nomeadamente no que se refere à impermeabilização, isolamentos térmicos e condições das instalações sanitárias, comprometendo os adequados índices conforto e salubridade na edificação; -----

Considerando o relatório social de 26 de abril 2016, do Serviço de Ação Social desta autarquia, atestando a incapacidade financeira da candidata e do seu agregado, para a realização de obras de conservação por administração direta; -----

A Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior, sociólogo, e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe à Câmara Municipal: -----

A disponibilização de apoio a Conceição Vieira, NIF 162 365 306, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio da Vargem de Baixo, freguesia de São Vicente, nos termos e condições do regulamento municipal para conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas de pessoas carenciadas do concelho de São Vicente – regulamento n.º 313/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º141, de 23 de julho.” -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 83/2016-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze hora e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

## **O Senhor Presidente da Câmara Municipal**

-

(José António Gonçalves Garcês)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

## **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

## **O Técnico Superior**

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)